

## AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2025/2026

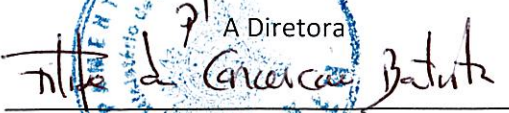
### Candidatura à Bolsa de Mérito

De acordo com o artº36 do Decreto-Lei Nº55/2009 de 2 de março, os alunos que vão frequentar o **Ensino Secundário** podem, candidatar-se à **Bolsa de Mérito** até **30 de Setembro de 2025**, mediante requerimento, desde que reúnam as condições exigidas por lei.

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO DE CANDIDATURA</b>       | Até 30 de Setembro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ENTREGA DE CANDIDATURA</b>     | As candidaturas devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de Escolas de Ourém, mediante entrega de requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação.<br>O requerimento está disponível nos Serviços Administrativos e no site do Agrupamento.                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESTINATÁRIOS</b>              | Alunos matriculados no ano letivo de 2025/2026, no Ensino Secundário, que reúnam as condições exigidas por lei.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Matrícula no Ensino Secundário;</li><li>• Posicionamento no 1º ou 2º escalão do abono de família;</li><li>• Aprovação em todas as disciplinas ou módulos, do plano curricular;</li><li>• Ter concluído o 9º ano com média igual ou superior a nível 4 arredondado às unidades;</li><li>• Ter concluído o 10º ou 11º ano com média igual ou superior a nível 14 arredondado às unidades</li></ul> A classificação da <b>disciplina EMR</b> , não é considerada para o apuramento da média. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração com o posicionamento no 1º ou 2º escalão de abono de família, emitida pela Segurança Social <u>ou</u> quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.</li></ul> A declaração deve ser <b><u>datada de 2025</u></b> , com data de emissão não superior a 3 meses em relação à data do requerimento. <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovativo do Banco IBAN</li></ul>                                                             |

- Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações

Ourém, 30 de maio de 2025

 71 A Diretora  
  
Sandra Margarida dos Santos R. Pimentel